

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 922/2023

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

DENOMINA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO - C.E.E.P. DEPUTADO DARCY DEITOS O COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 922/2023

PROJETO DE LEI

Denomina Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão - C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos o Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão.

Art. 1º Fica denominado Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos, o Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão, localizado na BR 158 – KM 06, no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputado estadual (1979-1983) e deputado federal constituinte (1987-1991), o empresário mourãoense do ramo hoteleiro DARCY DEITOS, dentre outras atuações na Assembleia Nacional Constituinte integrou a SubComissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, responsável pela elaboração do Capítulo III, artigos 184 à 191 da Constituição da República Federativa do Brasil, que inseriu, inclusive, na Carta Magna a função social da propriedade rural, o incentivo à pesquisa e à tecnologia, a assistência técnica e extensão rural, além da preservação do meio ambiente.

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão iniciou suas atividades em 1977 com a primeira turma do Curso Técnico em Agropecuária. Em 15 de setembro de 1982 recebeu o reconhecimento do curso de segundo grau regular com habilitação em Técnico Agropecuário; e a partir de 2004 passa a contar com a educação de Nível Técnico em Agropecuária, mantendo distintamente o Ensino Médio, passando o estabelecimento a denominar-se Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão – Ensino Médio e Profissional, uma Unidade de Ensino voltada para a formação Técnica Agropecuária com uma proposta curricular integrada ao Ensino Médio dos Centros Estaduais de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino Agrícola.

Nascido em 20 de maio de 1944 em Jaborá (SC), DARCY DEITOS, filho de Sabino Deitos e Norma Perez Deitos, mudou-se com a família para Campo Mourão em 1954, com menos de 10 anos de idade. Quatro anos depois começou a trabalhar e aos 21 anos abriu seu próprio escritório de contábil. Foi economista, técnico em contabilidade e consultor contábil.

Cidadão Honorário de Campo Mourão (2013), em sua homenagem a cidade ainda denominou a Unidade de Saúde do bairro Jardim Tropical I e o logradouro em um Residencial urbano com o nome de Rua Deputado Darcy Deitos.

Nos anos de 1980 foi diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), durante o Governo de José Richa. Nas gestões de 2003 a 2010 foi membro do Conselho Administrativo da Sanepar e diretor presidente da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (Sudhersa). Membro do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, foi assessor da Casa Civil e Coordenador Administrativo-Financeiro da Coordenadoria da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundou em 1974 o partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Campo Mourão. Morou por quase 60 anos na cidade e atuou no referencial e pioneiro Hotel Paraná Palace.

Pai de três filhos: Maximiliano, Alexandre e Patrícia. Faleceu no dia 08 de outubro de 2013 aos 69 anos de idade, em função da evolução de um câncer de esôfago; tendo sido decretado Luto Oficial no Município e aprovado Votos de Pesar no Senado da República e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Neste ano de 2023, o Centro de Documentação Histórica do Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira, da Fundação Cultural de Campo Mourão, ganhou um reforço no acervo documental com registros históricos do homenageado, composto por mais de mil documentos da Assembleia Nacional Constituinte, contendo pronunciamentos, emendas à constituição, recortes de jornais, encadernações e fotografias que registraram essa fase importante da vida nacional; além do acervo da Assembleia Nacional Constituinte, foram incorporados documentos e fotografias dos mandatos de deputado federal (1987/91) e estadual (1978/82). Também foram doados livros da biblioteca particular de Deitos. A doação foi uma iniciativa dos filhos de Darcy (Maximiliano, Alexandre e Patrícia) e das suas irmãs Beatriz e Ruth Deitos, para manter a história desse



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

momento importante da política brasileira para as futuras gerações.

Por seu legado, história e exemplo esta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), por seus Deputados e Deputadas, presta uma justa e merecida homenagem denominando Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão - C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos o Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

<https://agricolacm.wordpress.com/localizacao/>



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 10:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **922** e o código CRC **1B6D9F9D3B6B3CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12976/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 922/2023**.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 16:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12976** e o código CRC **1F6A9E9F3C8B3EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12984/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 16:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12984** e o código CRC **1B6D9C9E3F8C4CE**

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
DaTer.s0efm.xn1je
Controle:
rN0rm.mh2cz
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



4BL 3ILLI 120SSAHA3 5IG
valde em www.ocartorio.net



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

DARCY DEITOS

CPF: 005.528.879-00

Matrícula

081026 01 55 2013 4 00053 383 0023820 49

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|--|--|-----------------------|
| Sexo Masculino | Cor Branca | Estado civil e idade Viúvo, 69 anos ** | Documento de identificação 494.758-4/SSP/PR ** | Eleitor Sim |
| Naturalidade Jaborá-SC ** | | | | |

Filiação e residência
SABINO DEITOS e NORMA PEREZ DEITOS, naturais do Estado do RS, falecidos. O falecido era residente e domiciliado, na Rua São Paulo, 1035, apto 203, Centro, em Campo Mourão-PR **

Data e hora do falecimento
Oito de outubro de dois mil e treze, às 22h 15min **

| | | |
|------------------|------------------|--------------------|
| Dia 08 | Mes 10 | Ano 2013 |
|------------------|------------------|--------------------|

Local do falecimento
Central Hospitalar, em Campo Mourão-PR **

Causa
Falência de múltiplos órgãos e sistemas, pneumonias repetitivas, neoplasia maligna de estômago **

Local de sepultamento (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério São Judas Tadeu, nesta cidade **

Declarante
Maximiliano Darcy David Deitos **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. João Leonardo F. Pietrobeli, CRM nº 31338 **

Anotações/Proteções à atestar
Nascido em 20 de maio de 1944. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido era viúvo da Sra. LIONISE DAVID. Sendo que o mesmo convivia maritalmente com a Sra. KESLEY FERREIRA DA SILVA. Deixou 03 filhos: Patrícia, Maximiliano e Alexandre, com 43, 41 e 39 anos de idade. Deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Apresentou D.O. Nº 18927033-0. 2ª via. Custas: R\$33,77 (VRC 175,00). Selo Funarpen R\$2,34. Buscas: R\$1,93, ISS: R\$0,68. **

| Anotações de cadastro | Tipo documento | Número | Data expedição | Órgão expedidor | Data de validade |
|-----------------------|-------------------|---------------|----------------|-----------------|------------------|
| | RG | 494.758-4 | --- | SSP/PR | --- |
| | Tipo documento | Número | Zona/Seção | Município | UF |
| | Título de eleitor | 0110140706-55 | 31/27 | --- | --- |

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício:
REGISTRO CIVIL e 3º TABELIONATO DE NOTAS

Oficial Registrador:
Ana Maria Colledan

Município e Comarca (UF):
Município de Campo Mourão - Estado do Paraná

Endereço:
**Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553
CEP: 87.302-115 - Fone: (44)3016-3608**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campo Mourão-PR, 13 de abril de 2018.

Bel. Mari Helena Berbet Velozo
Func. Homologada

**3º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
FONE/FAX: (44) 3016-3608
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

FUNARPEN AA 003079216 P



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8421/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2025, às 10:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8421** e o código CRC **1E7A0A0D4D8F9AC**



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

| | | | |
|------------------------|--|--|---------------------|
| Órgão Cadastro: | ALEP |  | Protocolo: |
| Em: | 16/06/2025 14:51 | | 24.172.102-7 |
| Interessado 1: | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | | |
| Interessado 2: | | | |
| Assunto: | ATOS | Cidade: | CURITIBA / PR |
| Palavras-chave: | PROJETO DE LEI | | |
| Nº/Ano | 71/2025 | | |
| Detalhamento: | ENCAMINHA O OFÍCIO NO 71/2025 REFERENTE AO PROJETO DE LEI NO 922/2023. BAIXA EM DILIGÊNCIA À SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO. | | |
| Código TTD: | - | | |

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 71/2025 - 1203998 - COMCCJ

Em 16 de junho de 2025.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicito, por meio deste, a elaboração e o encaminhamento de parecer técnico sobre o Projeto de Lei nº 922/2023.

Destaco que tal análise será de fundamental importância para subsidiar os trabalhos dos relatores desta Comissão na formulação de seus pareceres.

Agradeço, desde já, a atenção dispensada e reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
RONI MIRANDA
Secretário de Estado da Educação
Nesta Capital - Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Comissão**, em 16/06/2025, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1203998** e o código CRC **633A11EB**.

DESPACHO N.º 4.671/2025 – ASS TEC/SEED

Protocolo n.º 24.172.102-7

Assunto: Projeto de Lei n.º 922/2023 – Análise técnica sobre a alteração de denominação do Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão.

O presente protocolo é impulsionado pelo Ofício n.º 71/2025 – 1203998 – COMCCJ, expedido pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por meio do qual solicita parecer técnico sobre o Projeto de Lei n.º 922/2023, de autoria do Deputado Anibelli Neto, fl. 2, mov. 2.

No mérito, a proposição legislativa busca alterar a denominação do Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão, daquele município, passando a dizer-se Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos. A justificativa que acompanha o Projeto de Lei pode ser consultada às fls. 5/10, mov. 3, destacando o legado do Deputado Darcy Deitos, cuja trajetória política e profissional, segundo consta, guarda relação com a temática agrícola e o desenvolvimento regional. Destaca, ainda a sua participação na Assembleia Nacional Constituinte como membro da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.

Dada a competência, encaminhe-se ao Departamento de Normatização Escolar para manifestação quanto aos aspectos técnicos e regimentais que envolvem a alteração da denominação da instituição de ensino.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Camila Leite
Assessora Técnica

Paulo Ferreira de Souza
Coordenador

De acordo, encaminhe-se à DPGE/DNE.

Kelsen Christina Zanotti Tonelo
Chefe da Assessoria Técnica



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
DESP_4671.2025_24.172.1027_RESIDUAL_PROJETO.LEI.922.2023.ALTERACAO.DENOMINACAO.COLEGIO.AGRICOLA.CAMPO.MOURAO.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Leite (XXX.324.809-XX)** em 27/06/2025 11:25 Local: SEED/ASS TEC/CFUNCIONAL, **Paulo Ferreira de Souza (XXX.507.679-XX)** em 27/06/2025 14:41 Local: SEED/ASS TEC/CFUNCIONAL, **Kelsen Christina Zanotti Tonelo (XXX.913.848-XX)** em 27/06/2025 16:39 Local: SEED/ASS TEC/CH.

Inserido ao protocolo **24.172.102-7** por: **Camila Leite** em: 27/06/2025 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
779346bd556e12fa141cfb753fc4b352.

CANCELADO

DESPACHO

Para: DPGE/DNE
Protocolo n.º 24.172.102-7

Trata o presente de Projeto de Lei n.º 922/2023, de autoria do Deputado Anibelli Neto, que denomina Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão - C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos o Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão.

Em atenção ao Despacho - DPGE/DNE/CEF à mov. 5, este Departamento de Gestão Escolar - GE/DPGE/SEED entende não haver óbices à proposta legislativa quanto à gestão escolar. Contudo, no âmbito de sua competência, exime-se de opinar em relação aos “aspectos orçamentários e financeiros, bem como para a devida anuência do titular da pasta”.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Cleverton de Oliveira Ramos
Assessoria do Departamento de Gestão Escolar

De acordo:

Rodrigo Braz Martins
Coordenador do Departamento de Gestão Escolar



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_DNE24.172.1027PL922_2023NOMECEEPDep.DarcyDeitosCampoMourao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cleverton de Oliveira Ramos (XXX.539.709-XX)** em 07/07/2025 11:56 Local: SEED/DPGE/GE, **Rodrigo Braz Martins (XXX.707.789-XX)** em 07/07/2025 17:10 Local: SEED/DPGE/GE.

Inserido ao protocolo **24.172.102-7** por: **Cleverton de Oliveira Ramos** em: 07/07/2025 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f336f71a1cbe19a6b89b6229b86259e1.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

Protocolo: 24.172.102-7

Assunto: Projeto de Lei n.º 922/2023 – Análise técnica sobre a alteração de denominação do Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão.

DESPACHO – DPGE/DNE/CEF

O presente protocolo é impulsionado pelo Ofício n.º 71/2025 – 1203998 – COMCCJ, expedido pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por meio do qual solicita parecer técnico sobre o Projeto de Lei n.º 922/2023, de autoria do Deputado Anibelli Neto, fl. 2, mov. 2.

No mérito, a proposição legislativa busca alterar a denominação do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, passando a denominar Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEED informa que, conforme dispõe a Deliberação nº 03/1998 – CEE/PR, que reformula as normas relativas à nomenclatura dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a proposição correta da instituição deve ser Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – Deputado Darcy Deitos.

Informamos que é de suma importância que o protocolo seja submetido a anuência do Conselho Escolar conforme determina a Deliberação nº 03/1998 CEE-PR, bem como da comunidade escolar.

Encaminha-se à ASS TEC/CCA , para prosseguimento

Curitiba, datado eletronicamente.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

assinatura eletrônica

Fabiola Limeira de Souza
Coordenadora da Estrutura e Funcionamento

De acordo.

assinatura eletrônica

Telma Aparecida dos Santos Luzio
Departamento de Normatização Escolar

assinatura eletrônica

Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar



ePROTOCOLO



Documento: **65.24.172.1027MUDANCADEDENOMINACAOCEEP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiola Limeira de Souza (XXX.723.709-XX)** em 17/07/2025 15:30 Local: SEED/DPGE/DNE/CEF, **Telma Aparecida dos Santos Luzio (XXX.974.869-XX)** em 17/07/2025 15:40 Local: SEED/DPGE/DNE, **Graziele Andriola (XXX.122.949-XX)** em 18/07/2025 14:21 Local: SEED/DPGE/CH.

Inserido ao protocolo **24.172.102-7** por: **Fabiola Limeira de Souza** em: 17/07/2025 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51bc52110261dffcc2e73e9f1874ed30.

INFORMAÇÃO N.º 2.427/2025 – ASS TEC/SEED

Protocolo n.º 24.172.102-7

Assunto: Baixa em Diligência - Parecer Técnico - Ofício n.º 71/2025-1203998-COMCCJ - Projeto de Lei Ordinária n.º 922/2023 - Deputado Anibelli Neto - Denomina Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão - C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos o Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão.

1. RELATÓRIO

O presente protocolo refere-se ao Projeto de Lei n.º 922/2023, de autoria parlamentar, que propõe a alteração da denominação do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão para **Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos**. A proposição foi encaminhada à Casa Civil pela Liderança do Governo na Assembleia Legislativa, com o objetivo de viabilizar diligências junto ao Poder Executivo.

O Presidente da Comissão e Justiça, então, por meio do Ofício n.º 71/2025 à fl. 02, mov. 02, encaminha o expediente à esta Secretaria de Estado da Educação para a devida análise acerca da viabilidade técnica, com a posterior e devida anuência pelo Titular do órgão/entidade.

Recebido na SEED, o caderno administrativo foi direcionado à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, que por intermédio do Departamento de Normatização Escolar se manifestou no Despacho n.º 194/2025 – SEED/DPGE/DNE, fl. 11, mov. 04.

É o necessário a relatar.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

Previamente, impende destacar que é vedado a esta Assessoria Técnica emitir parecer jurídico, bem como se manifestar acerca da legalidade, em razão do disposto na Orientação Administrativa n.º 35 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

2. A interpretação da legislação e a tomada de providências judiciais e extrajudiciais conferidas com **exclusividade aos Procuradores dos Estados** e aos Advogados do Estado não pode ser descentralizada a outros órgãos, não se revelando possível a emissão de pareceres, celebração de acordos,

ajuizamento de demandas judiciais ou apresentação de defesa, dentre outros atos privativos, com aposição de assinatura e indicação de número de inscrição na OAB, a quem não integra as respectivas carreiras. (g.n.)

Salientamos ainda que a presente análise técnica se limitará aos aspectos pertinentes à atuação desta Assessoria Técnica¹, relativos apenas à matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos outros setores e departamentos competentes desta Pasta. A presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no presente protocolado.

A proposição legislativa consubstanciada no Projeto de Lei Ordinária n.º 922/2023, traz a seguinte redação:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 922/2023
Denomina Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão - C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos o Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão.
Art. 1º Fica denominado Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos, o Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão, localizado na BR 158 – KM 06, no Município de Campo Mourão. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da análise do expediente, observa-se que a proposta tem como fundamento o legado do Deputado Darcy Deitos, cuja trajetória política e profissional apresenta estreita relação com a temática agrícola e com o desenvolvimento regional. Ressalta-se, ainda, sua atuação na Assembleia Nacional Constituinte, na qual integrou a Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.

Todavia, considerando a proposta legislativa, o departamento da GE/DPGE/SEED manifestou-se favoravelmente, não identificando óbices ao seu prosseguimento (fl. 14, mov. 06).

Em despacho Administrativo à DPGE/DNE/CEF, à Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEED informa que:

¹ Cf. Anexo do Decreto n.º 9.261/2021.

Art. 13. À Assessoria Técnica – AT compete o assessoramento técnico abrangente ao Secretário, bem como às demais áreas da Secretaria, sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, avaliações, exposições de motivos, análises, representação, atos normativos, editais, minutas e controle da legitimidade de atos administrativos, e a articulação com os serviços jurídicos do Estado.

(...) conforme dispõe a Deliberação nº 03/1998 – CEE/PR, que reformula as normas relativas à nomenclatura dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a proposição correta da instituição deve ser Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – Deputado Darcy Deitos. (...)

Assim, considerando os elementos constantes no presente protocolo e respeitando a ordem das secretarias, esta Assessoria Técnica manifesta-se no sentido de que não há óbice à alteração proposta.

3. CONCLUSÃO

Ante a análise do Projeto de Lei n.º 922/2023, que propõe a alteração da denominação do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão para **Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – C.E.E.P. Deputado Darcy Deitos**, procede-se à manifestação técnica nos termos a seguir está Assessoria Técnica reconhece o mérito da iniciativa do Deputado Estadual Anibelli Neto. Corrobora os termos expressos na manifestação da Secretaria ao emitir parecer favorável ao prosseguimento da proposta. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Dessa forma, encaminhamos o presente protocolo à Coordenação de Redação Oficial, para a elaboração de ofício assinado pelo Titular da Pasta, o qual será direcionado à Casa Civil para resposta ao Poder Legislativo.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Kathellen Kawane da Silva
Estagiária Pós-Graduação

De acordo, encaminhe-se à SEED/GS/RED

Paulo Ferreira de Souza
Chefe Interino da Assessoria Técnica



ePROTOCOLO



Documento: **INF_2427.2025_24.172.1027_PROJETODELEI_N.922.2023.NOMENCLATURA.COLEGIO.AGRICOLA.CAMPO.MOURAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kathellen Kawane da Silva (XXX.925.989-XX)** em 21/07/2025 17:11 Local: SEED/ASS TEC/CFUNCIONAL, **Paulo Ferreira de Souza (XXX.507.679-XX)** em 21/07/2025 18:32 Local: SEED/ASS TEC/CFUNCIONAL.

Inserido ao protocolo **24.172.102-7** por: **Kathellen Kawane da Silva** em: 21/07/2025 17:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bc9286b416ee7106898812ba81b4480e.

Ofício n.º 4.268/2025 – GS/SEED

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Protocolo n.º 24.172.102-7

Assunto: Projeto de Lei n.º 922/2023.

Senhor Secretário-Chefe

Em atenção ao Ofício n.º 71/2025, à mov. 2, pelo qual o Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP/PR, solicita a esta Secretaria parecer técnico acerca do Projeto de Lei n.º 922/2023, de autoria do Deputado Estadual Anibelli Neto, cuja súmula “denomina Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão – CEEP Deputado Darcy Deitos o Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão”, encaminhamos o presente processo com manifestação favorável à implementação da proposta apresentada pelo Parlamentar, conforme Informação n.º 2.427/2025 expedida à mov. 8 pela Assessoria Técnica desta Pasta.

Externamos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Assinado eletronicamente

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Exmo. Sr.
João Carlos Ortega
Secretário-Chefe da Casa Civil
Palácio Iguazu
Nesta Capital
fga



ePROTOCOLO



Documento: **42682025GSSEEDfga24.172.1027CasaCivilProjetodeLei9222023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 22/07/2025 13:36.

Inserido ao protocolo **24.172.102-7** por: **Fabiana Gomes de Azevedo** em: 22/07/2025 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c68498f30aec0f2c1b4b5a201d86030c.



CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 24.172.102-7
Assunto: Encaminha o ofício no 71/2025 referente ao Projeto de Lei no 922/2023. Baixa em diligência à Secretaria do Estado da Educação.
Interessado: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Data: 22/07/2025 15:27

DESPACHO

Ao Centro de Edição e Expediente Oficial - CC/CEE, para Oficiar a parte interessada

Adriana Mulek
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisete Jose de Souza (XXX.369.779-XX)** em 22/07/2025 15:33 Local: CC/CAO/ASS.

Inserido ao protocolo **24.172.102-7** por: **Maria Emilia Ribeiro da Silva** em: 22/07/2025 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
333e5a2ffbbc9c2423fbdcd1d dbd79aa.

Palácio Iguazu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 1473/25

e-Protocolo n.º 24.172.102-7

Ref.: Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei n.º 922/2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício n.º 71/2025-123998, cumpre-me encaminhar a resposta da Secretaria de Estado da Educação, por meio do Ofício n.º 4.268/2025-GS/SEED e o respectivo anexo (fls. 20 e 17 a 19).

Atenciosamente,

PAULO MATEUS CHIARELLI
Diretor Legislativo*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa
do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/GM/DF

* Delegação de competência – Resolução n.º 020/2023 – Casa Civil



ePROTOCOLO



Documento: **OFCC1473_ParecerTec_REV.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Mateus Chiarelli (XXX.449.969-XX)** em 22/07/2025 16:31 Local: CC/DL.

Inserido ao protocolo **24.172.102-7** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 22/07/2025 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bbb068a776226e1984a350c4c7e89f98.



CC - CASA CIVIL
CC/CEE/EXP - EXPEDICAO

Protocolo: 24.172.102-7
Assunto: Encaminha o ofício no 71/2025 referente ao Projeto de Lei no 922/2023. Baixa em diligência à Secretaria do Estado da Educação.
Interessado: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Data: 22/07/2025 17:32

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Roberta Picussa - XXX.066.949-XX no Local: ALEP20080534 recebeu um aviso com o seguinte texto: e-Protocolo n.o 24.172.102-7 Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei n.o 922/2023..



CASA CIVIL
CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo: 24.172.102-7
Assunto: Encaminha o ofício no 71/2025 referente ao Projeto de Lei no 922/2023. Baixa em diligência à Secretaria do Estado da Educação.
Interessado: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Data: 22/07/2025 17:35

DESPACHO

AO CC/CAO/ARQ, PARA ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, POR TRATAR-SE DE PROJETO DE LEI. INFORMO QUE FOI ENCAMINHADO AVISO REFERENTE A ESTE PROTOCOLO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.